



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição N° 3003 - 6 de agosto de 2025

## ATOS DO CMDCA



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
2 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DATA DA  
3 REUNIÃO: 01 de julho de 2025 HORA: 8:30 horas CONSELHEIROS  
4 GOVERNAMENTAIS: Juliana Ines da Silva Gonçalves, Aline  
5 Gonçalves, Regina de Jesus Almeida, Suplente Marilei Alves, Camila  
6 Almeida Calderon, Suplente Samuel Robson Vicente, Débora Mendes  
7 Santin. CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS: Mirian Luiza  
8 dos Santos Borges, Juliania Nunes Kael, Blaira Pedroso, Mara Rubia  
9 Alves da Silva, Diego Luiz Felício, Cristiane Aline dos Santi, Muriel  
10 Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Nathália de Oliveira  
11 Guisso, Jessica Adriano e Liziâne Cristina da Silva. CONVIDADOS:  
12 Simone L. de Goes, Roberto de Matos, Rafallci Farias Jhonas,  
13 Irene de C. Cavalcani, Denise Oliveira, Maria Rosa Delmasso  
14 Rodrigues, Dayse Moraes, Andrea de A. Rosa, Evelyn de Oliveira,  
15 Iokari Gabriele Fritz, Lidiâne S. Silva, Luciane Lehmkühl, Thamy  
16 Regina Reiser, Rosângela de Jesus, Ana Karoline R. Medeiros,  
17 Daniela C. Rosa da Silva, Cristina Barbosa, Otávio. 1- ABERTURA E  
18 INFORMES DA PRESIDENTE: A Presidente Muriel iniciou a reunião  
19 cumprimentando a todos e todos, dando inicio aos assuntos da  
20 Pauta. 2- PRIMEIRA ORDEM DO DIA: deliberação da ata, colocamos  
21 em votação, aprovado por 12 (doze) votos. 3- DOCUMENTOS  
22 RECEBIDOS: Recebemos o ofício n. 002/2025 do Instituto MIRA;  
23 ofício n. 072/2025 da Instituição AMA; relatório mensal de  
24 atendimentos do 1º Conselho Tutelar referente o mês de abril; o  
25 of.2196/2025 Indicação da Conselheira Marcella para compor a  
26 escuta especializada, ocorrência 35448/2025 Ouvidoria do Município  
27 denunciando o atendimento realizado por um Conselheiro Tutelar, a  
28 Presidente Muriel informou que as providências já foram tomadas e  
29 o mesmo já deve ter sido chamado pelo Ministério Público; Instituição  
30 ADVIR documentação para atualização do registro junto ao CMDCA,  
31 porém a Presidente informou que no momento que a Comissão de  
32 Fiscalização realizou visita não havia ninguém na Instituição; of. n°  
33 540/2025 do Gabinete do Prefeito solicitando a indicação de  
34 representantes para compor o Comitê do PMIA – Plano Municipal da  
35 Infância e Adolescência sendo indicados a Sra. Mara Rubia Alves da  
36 Silva e Daniela Cristina Rosa da Silva, a Presidente Muriel expôs que  
37 a cada 2 (dois) anos esse plano deve ser atualizado de acordo com o  
38 cenário atual, observando os obstáculos ultrapassados para posterior  
39 revisão com o objetivo da melhoria das Políticas Municipais da  
40 Criança e Adolescente, ressaltou que esta demanda é executada pelo  
41 Gabinete do Prefeito por meio de um Coordenador e o CMDCA, hoje  
42 os Coordenadores responsáveis são o Secretário da Assistência Social  
43 e Cidadania Sr. Lé Severino, o Prefeito e a Presidente do CMDCA,  
44 ressaltou que a partir da revisão deste Plano o Prefeito recebe um  
45 Título Prefeito Amigo da Criança concedido pela Fundação Abrinq;  
46 Requerimento da Câmara de Vereadores nº 100/2025, solicitando  
47 esclarecimento sobre a Eleição dos Conselhos Tutelares, of.  
48 2632/2025 com a solicitação de férias da Conselheira Marcella  
49 Arambil. Sodré e Souza e encaminhamos a nomeação da suplente  
50 Cleusinéia Gonçalves Vicente; of. 2704/2025 com a solicitação de  
51 licença paternidade do Conselheiro Sr. Israel da Veiga e  
52 encaminhamos a nomeação da suplente Grazielle Theresa Ponciano;  
53 of. 0450/2025/04PJ/ITJ - denuncia com relação ao atendimento do  
54 CAPS; of. 0439/2025/04PJ/ITJ solicitando manifestação sobre a  
55 implantação da vigilância armada nas escolas municipais;  
56 Recomendação do Ministério Público a respeito do Cedin Verde Vale,  
57 a Presidente Muriel ficou de verificar junto a Secretaria de Educação  
58 se as adequações foram realizadas e retornar na próxima plenária,  
59 e-mail da 04ª Promotoria de Justiça confirmada a participação na  
60 eleição dos Conselhos, of. 2731/2025 1º Conselho  
61 Tutelar solicitando férias de Miriam de Lima Patrício, encaminhamos  
62 of. n. 070/2025/CMDCA que solicitou a nomeação da Suplente

Página 1 de 12



63 Glazielle Theresa Ponciano, of. n. 1831/2025 do 2º Conselho Tutelar  
64 que informou férias da Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen,  
65 enviamos o of. n. 071/2025 solicitando a nomeação da suplente  
66 Cleusinéia Gonçalves Vicente. A Presidente Muriel realizou a leitura  
67 dos documentos encaminhados pelas Secretarias Governamentais e  
68 Instituições não Governamentais com as indicações dos  
69 representantes que irão compor o próximo biênio do CMDCA  
70 2025/2027: of. n. 054/2025/GAB/SME da Secretaria Municipal de  
71 Educação; of. n. 60/EXEC/SASC/2025 da Secretaria Municipal de  
72 Assistência Social e Cidadania; E-mail da Secretaria Municipal de  
73 Saúde; E-mail FMEL-Fundação Municipal de Esporte e Lazer; E-mail  
74 Fundação Cultural; of. n. 14/2025 – Associação de Surf Amigos da  
75 Atalaia; of. 066/2025 COMBEMI; of. 068/2025 AMA; of. 036/2025  
76 Lar Padre Jacó; Requerimento Instituto Sorris; of. 026/2025  
77 ABCidade; of. 17/2025 Instituto CRESCER; of. 324/2025 Instituto  
78 NADAR; of. 035/2025 Vovô Biquinha; of. 15/2025 AAPA – Atitude  
79 Patinação Artística; Requerimento SKD Judô. 4- DOCUMENTOS  
80 EXPEDIDOS: Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço de  
81 atualização do PMIA-Plano Municipal da Infância e Adolescência,  
82 participação no Sistema de Registro de Preço de Sonorização;  
83 Resolução n.006/2025/CMDCA Chancela Instituto CRESCER,  
84 Resolução n.007/2025/CMDCA Chancela COMBEMI, Resolução  
85 n.008/2025/CMDCA Chancela GERAR; Resolução n.009/CMDCA  
86 Chancela ADEQUO, Resolução n.010/CMDCA Chancela APUDAN,  
87 Resolução n.011/2025/CMDCA Chancela Hospital Pequeno Anjo,  
88 Resolução n.012/2025/CMDCA Registro Amor pra Dow e a  
89 Resolução n.013/2025/CMDCA Comissão Eleitoral para Eleição de  
90 Conselheiros não governamentais e o encaminhamento da Carta de  
91 Captação de Recursos do Hospital Pequeno Anjo, a Presidente  
92 registrou que as demais Instituições podem realizar a solicitação que  
93 serão enviadas por meio da assinatura Gov. 5- DOCUMENTOS QUE

Página 2 de 12



94 Glazielle Theresa Ponciano, of. n. 1831/2025 do 2º Conselho Tutelar  
95 que informou férias da Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen,  
96 enviamos o of. n. 071/2025 solicitando a nomeação da suplente  
97 Cleusinéia Gonçalves Vicente. A Presidente Muriel realizou a leitura  
98 dos documentos encaminhados pelas Secretarias Governamentais e  
99 Instituições não Governamentais com as indicações dos  
100 representantes que irão compor o próximo biênio do CMDCA  
101 2025/2027: of. n. 054/2025/GAB/SME da Secretaria Municipal de  
102 Educação; of. n. 60/EXEC/SASC/2025 da Secretaria Municipal de  
103 Assistência Social e Cidadania; E-mail da Secretaria Municipal de  
104 Saúde; E-mail FMEL-Fundação Municipal de Esporte e Lazer; E-mail  
105 Fundação Cultural; of. n. 14/2025 – Associação de Surf Amigos da  
106 Atalaia; of. 066/2025 COMBEMI; of. 068/2025 AMA; of. 036/2025  
107 Lar Padre Jacó; Requerimento Instituto Sorris; of. 026/2025  
108 ABCidade; of. 17/2025 Instituto CRESCER; of. 324/2025 Instituto  
109 NADAR; of. 035/2025 Vovô Biquinha; of. 15/2025 AAPA – Atitude  
110 Patinação Artística; Requerimento SKD Judô. 4- DOCUMENTOS  
111 EXPEDIDOS: Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço de  
112 atualização do PMIA-Plano Municipal da Infância e Adolescência,  
113 participação no Sistema de Registro de Preço de Sonorização;  
114 Resolução n.006/2025/CMDCA Chancela Instituto CRESCER,  
115 Resolução n.007/2025/CMDCA Chancela COMBEMI, Resolução  
116 n.008/2025/CMDCA Chancela GERAR; Resolução n.009/CMDCA  
117 Chancela ADEQUO, Resolução n.010/CMDCA Chancela APUDAN,  
118 Resolução n.011/2025/CMDCA Chancela Hospital Pequeno Anjo,  
119 Resolução n.012/2025/CMDCA Registro Amor pra Dow e a  
120 Resolução n.013/2025/CMDCA Comissão Eleitoral para Eleição de  
121 Conselheiros não governamentais e o encaminhamento da Carta de  
122 Captação de Recursos do Hospital Pequeno Anjo, a Presidente  
123 registrou que as demais Instituições podem realizar a solicitação que  
124 serão enviadas por meio da assinatura Gov. 5- DOCUMENTOS QUE

Página 3 de 12



125 DEMANDAM DELIBERAÇÃO: A Presidente Muriel iniciou as  
126 deliberações solicitando que a Thamy, servidora da Defesa Civil de  
127 Itajaí realizasse a apresentação do Projeto Programa Escola Resiliente  
128 de Itajaí, com intuito de participar do Edital Estadual nº 02/2025  
129 Chamamento Público para órgãos Governamentais, valor total do  
130 Projeto 400.940,00 (quatrocentos mil novecentos e quarenta reais),  
131 após as perguntas respondidas a Presidente abriu para votação  
132 sendo aprovado por 16 (dezesseis) votos. Deliberação Objeto "Serviço  
133 de Práticas esportiva na modalidade Náutica, com ênfase na  
134 conservação e proteção dos ambientes aquáticos – SURF, para  
135 crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, faixa etária  
136 de 06(seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiência,  
137 residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para  
138 100 (cem) vagas, pelo período de 07 (sete) meses, com exercício de  
139 novembro de 2025 a maio de 2026. Valor estimado R\$ 151.200,00  
140 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). O Conselheiro Diego  
141 solicitou a palavra e reforçou a necessidade urgente de definição de  
142 critérios objetivos tendo em vista o que preconiza a lei com relação a  
143 objetividade em face a decidir os objetos para o ano de 2026. A  
144 Conselheira Juliana informou que já haviam conversado sobre esse  
145 requisito de subjetividade com relação aos objetos e ficou acordado  
146 que irão discutir um formato que possa prestigiar a todos de forma  
147 igualitária, padronizando objetivamente os critérios de análise e  
148 escolha dos Projetos apresentados no momento da apresentação do  
149 Edital de chamamento público. O Conselheiro Diego reforçou que  
150 colocaria sua equipe técnica para contribuir com a discussão junto ao  
151 CMDCA e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania. Após  
152 exposição do objeto a Presidente Muriel colocou em votação e foi  
153 aprovado por 16(dezesseis) votos. A Presidente Muriel, informou para  
154 os Conselheiros presentes que no dia 12 (doze) de outubro o CMDCA  
155 em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Página 4 de 12



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA



CMDCA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA



realizará a comemoração do dia das Crianças e reforçou que enquanto mesa diretora já falou sobre o tema, e que a mesma buscou parcerias e que inclusive já dialogou com o Clube Náutico Marcilio Dias, com o objetivo de reservar um espaço com condições para receber uma grande festa de forma acessível e segura, inclusive com estacionamento para veículos e ônibus. A Presidente descreveu que será oferecido diversos produtos alimentícios para consumo das crianças como: cachorro quente, pipoca, algodão doce, crepe suíço e picolé e como também brinquedos infláveis como: Cama elástica, tobogã e personagens infantis que farão a animação das crianças e adolescentes, será disponibilizado suco, refrigerante, água como também a possibilidade da inclusão do transporte para o traslado das crianças priorizando os bairros mais distantes, relatou que o valor total será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contratação do serviço de locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e aquisição de produtos alimentícios foi aprovado por 15 (quinze) votos.

**6 - MOMENTO DAS COMISSÕES:** A Presidente Muriel apresentou aos Conselheiros para deliberação e aprovação o registro da Entidade privada Thayfe House Ltda, entidade essa de acolhimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, sendo assim foi colocado em votação e aprovado por 16 (dezessete) votos. A Conselheira Mara iniciou informando que está como Conselheira do CMDCA e esteve como Presidente da Comissão Eleitoral para o Biênio 2025/2027 e que na última terça-feira tiveram a eleição dos conselheiros que irão atuar no CMDCA no próximo biênio, as entidades inscritas foram: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí, AAPA – Associação Atitude de Patinação Artística, AMA- Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí, APAJUDAN – Associação de Pais e Amigos do Judô e Dança, Instituto SORRIR – Associação Empresarial de Ajuda a Criança e Adolescente, Associação Instituto ABCidade, Associação Pro Menor Lar Padre Jacó, Centro de Pesquisa e

Desenvolvimento de Educação Consultiva Pássaros de Luz, COMBEMI – Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí, Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude e Instituto Nadar Social, foram 14 (quatorze) entidades que participaram do Processo eleitoral e tiveram o acompanhamento do Ministério Público, deixando a disposição dos demais conselheiros presentes toda a documentação para verificação e análise conforme desejarem, informou que as entidades inscritas são para 8 (oito) vagas titular e para 8 (oito) vagas suplente, neste caso todas as entidades foram eleitas sendo que das titulares as que tem prioridade de voto são: o Instituto CRESCER Movimento Cidadania e Juventude, o Instituto NADAR Social, a COMBEMI – Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí, a Associação Instituto ABCidade, o Instituto SORRIR – Associação Empresarial Ajuda a Criança e Adolescente, a Associação Pro Menor Lar PADRE JACO, a AMA- Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí e o SKD-APAJUDAN- Associação de Pais e Amigos do Judô e dança, e seus suplentes que foram eleitos o Centro P.D. Educação Conduativa Passaros de Luz, o Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovô Biquinha, a Associação Esportiva Cultural e S. Capoeira de SC, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí, a AAPA – Associação Atitude de Patinação Artística e a Associação Escola de Surf Atalaia, nesta ordem de colocação, a Conselheira informou que é obrigatório que todas as entidades eleitas participem das plenárias e atuem nas comissões que serão formadas a partir de agora para dar continuidade a esse biênio que está chegando. A Presidente Muriel ressaltou que sobrou duas cadeiras das 16 cadeiras e só foram contempladas 14 cadeiras por falta de interesse das Instituições e que o Ministério Público sugeriu que ficasse desta forma. A Conselheira Juliana Nunes Kael reiterou a colocação da Presidente Muriel, que se por um lado tiveram um avanço por outro tiveram um retrocesso em termo do fortalecimento da rede de

Página 6 de 12

Página 6 de 12



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

**Robison José Coelho**  
Prefeito Municipal

**Rubens Angioletti**  
Vice-prefeito Municipal



187 proteção em defesa dos direitos da criança e adolescente no que diz  
188 respeito ao terceiro setor, sendo esse um espaço que temos para  
189 discursão das Políticas Públicas. **7 - MOMENTO DO FÓRUM DAS**  
190 **ONGS:** A Conselheira Mara Rúbia, informou que tiveram reunião do  
191 Fórum das Entidades e que as reuniões estão acontecendo sempre  
192 na primeira segunda-feira, antes da Plenária, foi discutido alguns  
193 assuntos dentre eles o fortalecimento das entidades em participar das  
194 6 (seis) comissões, que elas são importantes e que todas elas estão  
195 enfraquecidas neste mandato, a segunda discussão foi que o Fórum  
196 sempre faz uma indicação entre as entidades que foram votadas e  
197 quem elas escolheram para indicar como Presidente do biênio para  
198 compor a mesa foi o nome da Muriel para permanecer devido ao  
199 trabalho que ela fez nesses últimos dois anos, então sugeriram o  
200 nome dela para compor a mesa e indicaram o nome da Dani para  
201 compor a mesa para fortalecer o nosso trabalho, então essa é a  
202 indicação do Fórum para composição da mesa e uma outra conversa  
203 que tivemos ontem no Fórum é que esse mandato termina no dia 1º  
204 de agosto, então o Presidente deveria assumir no dia 02 de agosto de  
205, porém ocorre que a nossa próxima plenária é só no dia 05 de  
206 agosto, então nós teríamos um espaço de tempo sem ninguém, algo  
207 em aberto, então o Fórum vem com a sugestão de hoje fazermos a  
208 votação para composição da mesa e iniciarmos o período de  
209 transição, e que hoje nós votássemos quem será o Presidente, quem  
210 será o Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário para  
211 que nós fizéssemos o processo de transição e no dia 02 já  
212 iniciássemos o novo mandato e no dia 05 nós já pudesssemos compor  
213 a mesa. A Conselheira Juliana da Entidade Vovó Biquinha indagou  
214 se não era na primeira sessão que se faz todo esse processo, quem  
215 delibera sobre o próximo mandato já não são os novos conselheiros  
216 da próxima gestão? A Conselheira Miriam reforçou que sim, que  
217 quem votaria hoje já são os novos indicados e as Instituições eleitas

Página 7 de 12



218 que estão todos presentes. A Conselheira Mara informou que esta é  
219 uma sugestão e que foi pensado ontem na reunião do Fórum para  
220 que não tivessemos esse período sem ter a mesa composta e segundo  
221 que houvesse tempo hábil para fazer uma transição das comissões  
222 para que as mesmas pudessem se inteirar sobre o que está  
223 acontecendo com cada comissão. Então a Conselheira Mara  
224 perguntou se todos accitariam e se teria indicação Gov, se alguém  
225 Gov coloca-se a disposição a presidência da mesa, dando  
226 continuidade a Conselheira Mara reforçou que a indicação do Fórum  
227 seria a Muriel e a Dani. A Conselheira Juliana Ines da Silva Gonçalves  
228 indagou a Conselheira Aline que é Diretora Executiva da Secretaria de  
229 Assistência Social e Cidadania para saber se o Secretário teria  
230 indicado os mesmos representantes para compor o Conselho, conforme  
231 ofício recebido pelo CMDCA foi confirmado que permaneceram as mesmas  
232 indicações. A Conselheira Juliana da entidade Vovó Biquinha solicitou que quem fosse votar seria preciso  
233 se apresentado para constar em ata que é a Presidente e a Vice, o 1º  
234 Secretário e o 2º Secretário. A Conselheira Miriam, colocou que no  
235 primeiro momento quem votaria seria os representantes atuais, desse  
236 biênio que está ocorrendo, para definir se votam pela realização da  
237 eleição hoje ou não, essa seria a primeira votação, após aprovado os  
238 novos eleitos que são as instituições presentes e os seus  
239 representantes fariam a indicação de quem será representante Gov  
240 e Sociedade Civil para fazermos a eleição do Presidente e Vice  
241 Presidente. A Presidente Muriel abriu votação para definir se  
242 poderiam compor a mesa da diretoria no dia de hoje, aprovado com  
243 15 (quinze) votos, a Conselheira Miriam reforçou que os  
244 representantes governamentais são os mesmos e que agora as  
245 Instituições: CRESCER, NADAR, COMBEMI, ABCidade, INSTITUTO  
246 SORRIR, AMA, SKD e PASSÁROS DE LUZ, sendo assim informou que  
247 as organizações da sociedade civil indicariam a Muriel e a Dani para

Página 8 de 12

249 fazer a composição da mesa e perguntou se os Governamentais quem  
250 se colocava a disposição para fazer a composição da mesa e que  
251 precisam de dois representantes, a Conselheira Aline Gonçalves  
252 retornou com informação sobre a indicação do Secretário, onde a  
253 mesma informou que o Secretário desconhecia que hoje haveria  
254 votação para escolha dos representantes do CMDCA biênio  
255 2025/2027, perguntando sobre o prazo para Indicação, o Conselheiro  
256 Diego interpelou que a vigência está acabando e que temos que  
257 pensar sobre isso, a representante da Secretaria de Educação Marilei  
258 Alves se dispôs então a participar como representante governamental  
259 e a Conselheira Juliana Ines da Silva Gonçalves e a Aline Gonçalves,  
260 dando continuidade a Presidente Muriel apresentou os  
261 representantes governamental e não governamental que se  
262 dispuseram a participar do novo biênio do CMDCA que são: as  
263 representantes governamental Juliana, Aline e Marilei e não  
264 governamental Muriel Duarte e Daniela C. Rosa da Silva, a  
265 Presidente indagou quem se candidata a presidência, diante do  
266 silêncio da plenária a Conselheira Mara sugere o nome da Muriel  
267 onde é aceito dando continuidade a escolha da vaga de Vice  
268 Presidente sendo indicado a Conselheira Juliana Ines da Silva  
269 Gonçalves, para a vaga de primeira Secretária a Conselheira Dani do  
270 Instituto AMA, já para a vaga da segunda Secretária, houveram a  
271 indicação de duas Conselheiras Aline e Marilei, sendo necessário  
272 abrir votação para definir que representante ficará com 2º secretária.  
273 A Conselheira Mara Rúbia realizou a chamada dos representantes  
274 e seus respectivos cargos em voz alta abrindo votação dos  
275 representantes de acordo as indicações definidas anteriormente. Para  
276 a Presidencia foi eleita a Conselheira Muriel, não havendo outra  
277 indicação não se faz necessário abrir votação, para vice-presidente a  
278 Conselheira Juliana se candidatou não havendo outra indicação, não  
279 se faz necessário abrir votação, para 1º secretário a Dani se

Página 9 de 12



280 candidatou e não houvendo outra indicação não se faz necessário  
281 votação e para segundo secretário houveram duas Conselheiras que  
282 se dispuseram a compor a mesa sendo assim se necessário votação,  
283 para definirmos entre a Conselheira Aline e a Marilei e/ou uma delas  
284 declinam. O Conselheiro Diego interpelou para sanar dúvida com  
285 relação a Assistência Social ter dois representantes, uma única  
286 Secretaria ter dois representantes, a Presidente Muriel informou que  
287 são 3 (três) titulares que a Secretaria de Assistência Social tem  
288 direito. Após esclarecimento a Presidente solicitou que a Marilei  
289 representante da Secretaria de Educação e Aline representante da  
290 Assistência Social e Cidadania pudesse se apresentar para  
291 posterior votação e definição de que irá compor a mesa como 2º  
292 Secretaria, após apresentação a Presidente abriu votação e a  
293 representante Aline foi escolhida por 7 (sete) votos a 6 (seis) votos  
294 para Marilei. A Conselheira Mara Rubia registra agradecimento a  
295 todos que participaram e convidou todas as Instituições gov e não gov  
296 para participarem das comissões e espera a contribuição de todos  
297 tendo em vista que de hoje até o dia 1º de agosto farão a transição. A  
298 Conselheira Mara informou que hoje ainda definiriam os nomes para  
299 compor cada comissão, organizaremos os grupos para realização de  
300 reuniões com cada comissão para saber o que precisa ser feito para  
301 o próximo biênio, parabenizo a todos pelo processo e que tenhamos  
302 dois anos de um bom trabalho. A Presidente Muriel inciou  
303 juntamente com a conselheira Mara a leitura das Comissões para  
304 composição com novos membros do biênio 2025/2027. CONFIN-  
305 Comissão de Orçamento e Finanças: os seguintes Diego Luiz Felicio,  
306 Mara Rubia Alves da Silva, Daniela C. Rosa da Silva, Otávio e Marilei  
307 Alves; Comissão de Ação e Aplicação de Recurso: Mara Rubia Alves  
308 da Silva, Juliana Ines da Silva Gonçalves, Muriel Duarte, Diego Luiz  
309 Felicio e Aline Gonçalves; Comissão de Educação Continuada e  
310 Permanente de Conselheiros – CEP: Miriam Luiza dos Santos Borges,

Página 10 de 12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



Daniela C. Rosa da Silva, Raulino Pedro Gonçalves, Juliana Nunes Kael, Mara Rubia Alves da Silva; Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Avaliação de Conduta de Conselheiro Tutelar - CPAC: Mara Rubia Alves da Silva, Marilei Alves, Camila Almeida Calderon Marim, Diego Luiz Felicio, Aline Gonçalves, Muriel Duarte; Comissão de Processo Admistrativo Disciplinar para Conselheiros do CMDCA - CPDC: Juliana Ines da Silva Gonçalves, Geovana Silveira da Silva, Mara Rubia Alves, Miriam Luiza dos Santos Borges, Alina Gonçalves; Comissão de Chancela: Geo vana Silveira da Silva, Juliana Ines da Silva Gonçalves, Mara Rubia Alves, Luciane, Camila Almeida Martim, Debora Mendes Santin; Comissão de Registro, acompanhamento e Fiscalização de Entidades – CRA: os seguintes Conselheiros: Geovana Silveira da Silva Batista, Luciane, Debora Mendes Santin, Muriel Duarte, Juliana Nunes Kael.

**8 - MOMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA :** A Conselheira Mara Rúbia informou que as reuniões são toda última quarta-feira do mês, inclusive a Conselheira Marilei Alves estava presente, onde o protocolo está praticamente finalizado, existe um detalhe que necessita do parecer da defesa civil, para concluirmos a ação e dar continuidade e encaminhamento ao processo.

**9 - MOMENTO DA PALAVRA LIVRE:** A Sra. Irene, cumprimentou a todos e colou-se a disposição das entidades presentes informando que possui vasta experiência na área da infância e adolescência e que está em Itajaí desde o ano de 2024,e disponibilizou seu currículo que será encaminhado para as entidades interessadas. A Sra. Maria Rosa Diretora Geral da ADVIR- Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí, justificou que a Associação está trabalhando de forma administrativa e solicitou a palavra para realizar alguns esclarecimentos sobre os ultimos fatos ocorridos com a Associação e solicitando o certificado da atualização do registro junto ao CMDCA

para que possam retornar desenvolver as atividades e atendimentos

solicitando o certificado da atualização do registro junto ao CMDCA para que possam retornar desenvolver as atividades e atendimentos

Página 11 de 12

 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E CIDADANIA**



342 as crianças e adolescentes. Agradeceu a todos e reforçou a  
343 necessidade urgente para que a ADVIR possa voltar a atender sua  
344 demanda especializada. A Presidente Muriel reforçou o convite para  
345 todas as entidades presentes participarem da Conferência da  
346 Assistência Social.**10 - JUSTIFICATIVAS DE FALTAS:** Sr. Samuel  
347 Carlos Caetano, Sra. Mônica Machado e Sr. Raulino Robson Vicente  
348 justificaram ausência conforme registro por e-mail. **11-**  
349 **ENCERRAMENTO:** A Presidente Muriel agradeceu a presença de  
350 todos e encerrou a reunião determinando a elaboração da presente  
351 Ata que foi lavrada por mim, Maria Tereza Barros dos Santos de  
352 Freitas Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da  
353 Criança e do Adolescente - CMDCA. *Assinatura digital*

353 Criança e do Adolescente - CMDCA. Daniela C. Ribeiro da Silveira  
Jáqueline ... Helene ... G. Marilei Alves  
Lindara da Silveira Gomes Giuliano O. Kasten D  
~~...  
...~~  
...  
...  
...

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL				
ENTIDADES	REPRESENTANTES	PRESença SIM   NÃO	ASSINATURA	
<b>SECRETARIA OU FUNDAÇÃO:</b>				
1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	T Aline Gonçalves			<i>Aline Gonçalves</i>
	S Agatha Rebelo de Lima			
E-mail	Aline.goncalves@itajai.sc.gov.br / agatha.rabelo@hotmail.com			
2. Secretaria Municipal de Educação.	T Regina de Jesus Almeida			<i>Regina Jesus Almeida</i>
	S Marieli Alves			<i>Marieli</i>
E-mail	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br / marieli.alves@edu.itajai.sc.gov.br			
3. Secretaria Municipal de Saúde.	T Camila Almeida Calderon Marim			<i>Camila Calderon Marim</i>
	S Janaina Santana Stofelli			
E-mail	saudeinfantil@itajai.sc.gov.br / gerencia.ab@itajai.sc.gov.br			
4. Secretaria Municipal da Fazenda	T Raulino Pedro Gonçalves			<i>Raulino Pedro Gonçalves</i>
	S Samuel Robson Vicente			<i>Samuel Vicente</i>
E-mail	Raulino.goncalves@itajai.sc.gov.br / viventes301@gmail.com			
5. Fundação Cultural de Itajaí	T Diene Alves da Silva			
	S Edson José de Souza			
E-mail	Diene.silva@itajai.sc.gov.br / edson.souza@itajai.sc.gov.br			<i>Edson Souza</i>
6. Diretoria Executiva de Promoção da Cidadania	T Debora Mendes Santini			<i>Debora Mendes Santini</i>
	S Viviane Sandri			
	E-mail: deborasatin@hotmai...com / vivisandr75@gmail.com			
	T Juliana Ines da Silva Gonçalves			<i>Juliana Ines da Silva Gonçalves</i>
	S Luciana Cristina dos Santos Billuk			<i>Luciana Cristina dos Santos Billuk</i>
	E-mail: juliana.ines@itajai.sc.gov.br / lucianabiluk@outlook.com			
7. Fundação Municipal de Esporte e Lazer	T Roberto de Sá Prudencio			
	S			

E-mail:

ENTIDADES/CONSELHEIROS – SOCIEDADE CIVIL

## **ENTIDADES TITULARES**

1. Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude	T Mirian Luiza dos Santos Borges E-mail: <a href="mailto:mborges@institutocrescer.org">mborges@institutocrescer.org</a>	
2. Centro de Intervenção e Estimulação precoce Vovô Biquinha	T Juliana Nunes Kael E-mail: <a href="mailto:julianavovobiquinha.org.br">julianavovobiquinha.org.br</a>	
3. Associação de Pais e Amigos dos Exceptionais de Itajaí - APAE de Itajaí	T Blaira Pedroso E-mail: <a href="mailto:apaeit@gmail.com">apaeit@gmail.com</a>	
4. Instituto Nadar Social	T Mara Rúbia Alves da Silva E-mail: <a href="mailto:mara.rubia@institutonadar.org.br">mara.rubia@institutonadar.org.br</a>	
5. Instituto ABCidade	T Diego Luiz Felicio E-mail: <a href="mailto:direcao@institutoabcidade.org.br">direcao@institutoabcidade.org.br</a>	
6. Associação de Pais e Amigos Autista de Itajaí - AMA Itajaí	T Cristiane Aline dos Santi E-mail: <a href="mailto:servicosocialamaitaiai@gmail.com">servicosocialamaitaiai@gmail.com</a>	
7. Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI	T Muriel Duarte E-mail: <a href="mailto:coordenacao@combemi.com.br">coordenacao@combemi.com.br</a>	
8. Instituto Sorrir	T Geovana Silveira da Silva Batista E-mail: <a href="mailto:marketing@institutosorrir.com.br">marketing@institutosorrir.com.br</a>	

ENTIDADES SUPLENTES

1. Associação Gabel Costa Coelho-CASA BIEL	T	Andréia Costa Coelho			
		E-mail: dreacelinho@gmail.com / casbiel@outlook.com.br			
2. Universidade do Vale do Itajaí	T	Attela Jenichen Provesi			
		E-mail: attela@unival.br			
3. Associação Pró-menor Lar Padre Jacó	T	Samuel Carlos Caetano Gomes			
		E-mail: coordprojeto@salesianasacaocial.org.br			
4. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco	T	Nathália de Oliveira Guisso			Nathália
		Email: pdbasocial@dombosco.net			
5. Associação Lar da Criança Feliz	T	Ivonei Rocha de Souza			
		E-mail: lar.criancafeliz@hotmail.com			
6. Associação Lar Fabiano de Cristo	T	Jessica Adriano			Jessica Adriano
		E-mail: jessicadriano@ifc.com / assistentesocialjessica...?????			





**PORTARIA N° 340/2025**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR LEGISLATIVO".**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor ARTHUR BENDINI SEDREZ, designado para exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", estará em gozo de férias no período de 06.08 a 15.08.2025, conforme Portaria nº 336/2025 de 29 de julho de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ÂNGELA DALRIO BIZAN, matrícula nº 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor das Comissões", para, interimamente, exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



**PORTARIA N° 341/2025**

**CONCEDE LICENÇA-CASAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Secretário de Administração e Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, resolve:

**CONCEDER LICENÇA-CASAMENTO** ao servidor RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MONACO, matrícula nº 119, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Analista de Comunicação Social", pelo período de 08 (oito) dias: de 01.08 a 08.08.2025, de acordo com o Art. 99, inciso II da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

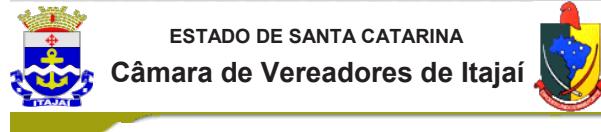
Itajaí, 04 de agosto de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



**PORTARIA N° 342/2025**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO ao servidor RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MONACO, matrícula nº 119, ocupante do cargo de "Analista de Comunicação Social", relativa ao período aquisitivo de 09.07.2015 a 11.02.2022.

Art. 2º - O servidor terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 11.08 a 10.10.2025.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de agosto de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

**ATOS DO GABINETE**



**PORTARIA N.º 3491/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 840/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/07/25
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	01	17/07/25
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/07/25
BRUNA BOEMER BENTO	1724705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/07/25
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	13/07/25 A 17/07/25
HELENA ODILHA VITÓRIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/07/25 A 18/07/25
JEANE MARIA DA SILVA	2420904	PROFESSOR	02	16/07/25 A 17/07/25
NEUROLOGER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	15/07/25
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA				
KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA	1655001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	09/07/25
KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	1804502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	15/07/25
LETICIA ANA CRAGAO CAMILO	2506901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/07/25
LILIAN BENTO	1553109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/07/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/07/25
LOIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	1755408	PROFESSOR	04	14/07/25 A 17/07/25
LOIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	1755413	PROFESSOR	04	14/07/25 A 17/07/25
LUCIANA MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	30	09/06/25 A 08/07/25
MIRELA CORRÉA	1989402	ENFERMEIRO	01	10/07/25
MIRIAM DRUMOND COSTA GASAS	1096511	PROFESSOR	03	15/07/25 A 17/07/25
RAQUEL GIANNATTASIO	1740601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	15/07/25 A 16/07/25
VANESSA DOS SANTOS KURTZ	2432401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	13/07/25 A 17/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

## PORTEIRA N.º 3492/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 841/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/07/25
ANDRE REINERT	2165801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	21/07/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/07/25
ANTONIO PEREIRA FILHO	1891301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	17/07/25 A 18/07/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/07/25
DANIEL OSÉIAS SEZERINO	171001	MÉDICO	01	21/07/25
DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	1669207	PROFESSOR	01	16/07/25
ELIS MARIA DOS SANTOS	129003	PROFESSOR	30	25/06/25 A 24/07/25
FRANCIELLE CAROLINE NARDES	1675109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/07/25 A 18/07/25
JANAINA MEDEIROS	1559209	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/07/25
LETICIA FIGUEREDO	2750401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	14/07/25 A 15/07/25
LUCILENE VIGNOLI	1842801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	30/06/25 A 02/07/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOaudiólogo	01	16/07/25
RAQUEL SOUZA NONATO	2436501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/07/25
RENATA DÂMASCENO CREPALDI ALEXIO	2223401	MÉDICO	02	20/07/25 A 21/07/25
SILVANA ANTUNES BITENCOURT	1113203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/07/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/07/25
VIVIANE APARECIDA DE JESUS	2740801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	11/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

## PORTEIRA N.º 3494/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 842/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	23/06/25
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	2230305	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	23/06/25 A 24/06/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/06/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	10/07/25 A 11/07/25
CAROLINE TOMAZZI	1696701	FISIOTERAPEUTA	01	15/07/25
CRISTIANE FERNANDES BOULART	1287515	PROFESSOR	09	09/07/25 A 17/07/25
ELAINICLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	1597202	ENFERMEIRO	01	17/06/25
ERIKA QUADROS DA SILVA	2758701	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	09/07/25 A 16/07/25
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/06/25 A 26/06/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	26/06/25 A 27/06/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	02	01/07/25 E 14/07/25
HANNAH RAHIRA PALMEIRA	1664208	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
HILDEGARD PEREIRA	1879702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE AMO	32	05/06/25 A 06/07/25
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	13/07/25
LARISSA PAULA SANTOS ALVES	2035301	AUXILIAR CONSULTORIO DENTÁRIO	02	26/06/25 A 27/06/25
MARISILVA RIBEIRO ALMEIDA	2013401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	47	02/06/25 A 18/07/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
PRISCILA REIS	2565701	PROFESSOR	09	05/06/25 A 13/06/25
RENATA APARECIDA DA SILVA	772106	SUPERVISOR ESCOLAR	04	15/07/25 A 18/07/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/06/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

## PORTEIRA N.º 3493/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica Do Município, resolve:

Art. 1º - FAZER cessar os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 2760, de 11 de junho de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2963, de 11 de junho de 2025, no que concerne a servidora **MARIANA OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 2361501, designada para praticar os atos inerentes à **UNIDADE SETORIAL DO CONTROLE INTERNO**, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 56, de 12 de maio de 2005, a servidora **REGIANE EDNEIA TAVARES PINHEIRO**, matrícula nº 1955901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, para praticar os atos inerentes à **UNIDADE SETORIAL DO CONTROLE INTERNO**, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com as competências estabelecidas pelo Art. 16, do Decreto nº 7.719, de 10 de novembro de 2005, para atuar junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 249645/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3045, de 04 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2978, de 04 de julho de 2025:

### OPÇÃO 01:

Nome	Classificação
GABRIELA VITORIA CICHOWICZ NUNES	09

### OPÇÃO 03:

Nome	Classificação
ANDRESSA MARCHI	07

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## PORTARIA N.º 3496/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 843/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
AMANDA LEMOS	1900704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/07/25
ANA PAULA DOS SANTOS CODAGNONI	1763601	MEDICO VETERINARIO	02	10/07/25 A 11/07/25
CARINA DA SILVA PEREIRA	1919602	PROFESSOR	03	09/07/25 A 11/07/25
CAROLINE DUARTE MACHADO FELISBERTO	1287614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
CRISTIANE ROSIMERI VIEIRAS NOBA	2569801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
DEISE BAIXO DUARTE FURTADO	1529301	FONOaudiólogo	03	10/07/25 A 12/07/25
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
FERNANDA FATIMA FONTANA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
GISLAINE BARBOSA LEMES ROTILLI	2525501	PROFESSOR	01	09/07/25
JACKELINE BELARMINO DA SILVA	2235802	PROFESSOR	01	14/07/25
KATIANE SAMPAIO MELO	1719103	PROFESSOR	01	11/07/25
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MEDICO	01	14/07/25
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	14/07/25 A 16/07/25
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	14/07/25 A 16/07/25
PATRICIA NORMINA SOUZA BARON	1377603	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/07/25
PRISCILA GREGORIO DOS SANTOS	2322902	PROFESSOR	01	08/07/25
VALDIRA MACEDO VIDAL DE CASTILHOS	1843201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3497/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 844/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE HELENA VIEIRA	621902	ADMINISTRADOR ESCOLAR	05	07/07/25 A 11/07/25
ARETUZA REGINA OLEGARIO RAMOS	1707704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/07/25
BIANCA RAYMUNDO SILVA	1581914	PROFESSOR	02	10/07/25 A 11/07/25
CINTHYA MARIA LINS PEREIRA PAVANI	1175203	ENFERMEIRO	01	08/07/25
EDUARDA CRISTHINE PEREIRA	2166101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/07/25
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	11/07/25 A 17/07/25
JESSICA VARGAS DO PRADO	2360601	NUTRICIONISTA	01	10/07/25
MARCIA DENISE NOVAES	1540203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/07/25
MARINAIA NATANI MAFRA BEUTLER	1976301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/07/25
MARISA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	1608401	PSICOLOGO	01	22/07/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOaudiólogo	01	25/07/25
TAILINY CRISTINA FLORIANO SILVA	2165701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	10/07/25
VANIA MARTINS DOS SANTOS	1415805	PROFESSOR	01	08/07/25
VANILDA CORREIA BATISTA	815801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/07/25
ZAIRA IRIAS DA SILVA	1644511	PROFESSOR	01	07/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3498/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consonante ao SIPE nº 249645/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3046, de 04 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2978, de 04 de julho de 2025:

Nome	Classificação
MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	09

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3499/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 845/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	28/07/25
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	01	28/07/25
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/07/25
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/07/25
CLEIDE DOS SANTOS MARTINS	1125701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	14/07/25
DALTON LUIZ PEREIRA CARRARO	1127801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	24/07/25
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/07/25 A 28/07/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/07/25
LUANA MANFREDINI CORREIA	1972001	PROFESSOR	02	30/07/25 A 31/07/25
PRISCILA REIS	2565701	PROFESSOR	02	17/07/25 A 18/07/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/07/25 A 31/07/25
TUANY LAURENCIO DA CONCEICAO DE ARAUJO	2033501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/07/25
VANESSA DAL CASTEL	469605	PROFESSOR	01	30/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 3500/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 249645/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3044, de 04 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2978, de 04 de julho de 2025:

Nome	Classificação
RUCELIA FELIX BERNARDO SENA	27

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTRARIA N.º 3502/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 249645/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3049, de 04 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2978, de 04 de julho de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE PEREIRA IDALENCIO	13

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 3501/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 833/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
HELENA MARIA RESCAROLI PERERIA	1778203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/07/2025 A 18/07/2025
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	28/07/2025 A 25/09/2025
RENATA IARA CUNHA	1879801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09	24/07/2025 A 01/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 3503/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 249645/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3048, de 04 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2978, de 04 de julho de 2025:

Nome	Classificação
RAFAELA FUCKS PEDRO	07

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí


**PORTARIA N.º 3504/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 831/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
ANA PAULA PEREIRA NUNES ROSA	2322502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	26:00 HORAS	01/08/25 A 31/07/26
HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	1393612	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	27:00 HORAS	01/08/25 A 31/07/26

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3505/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 847/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
MAICON CESAR CRISPIM	1089309	PROFESSOR	60	09/07/25 A 06/09/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3506/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 846/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
GISELLE DA SILVA	PROFESSOR	2215902	28/07/25 A 24/11/25
GISELLE DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2215901	28/07/25 A 24/11/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3507/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1294/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Pessoal do Magistério	Quadro de	Período
2482205	Aline Gonçalves Correa Domingos	20h	Professor	Arte	Permanente	05/08/2025 a 18/12/2025	

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3508/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1292/2025 – SIPE nº 25770/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2777501	Ana Rita Duarte Ferreira	Professor	40h	01/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí


**PORTARIA N.º 3509/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1287/2025/DGP/SME – SIPE nº 25726/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, do respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 01 de agosto de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: CEI Vereador Luiz Gonzaga Agostinho	Edileide Dutra Costa	2699102

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3510/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1291/2025/DGP/SME – SIPE nº 257737/2025-e, e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE:
2602502	Arthur da Costa Guimaraes	30h	01/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3511/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão, na **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**:

Cargo	Nome
Gerente de Unidade II	Daniela Cristina Fagundes Francelino

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3512/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

**SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Nome	Unidade de Ensino	C.H.
Maria de Lourdes Guedes Andrade	C.E.I. CEI Vereador Luiz Gonzaga Agostinho	40

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3513/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento em comissão, constante na Portaria nº 3179, de 16 de julho de 2025, no que concerne a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**:

Cargo	Nome
Gerente de Suporte e Manutenção Tecnológica	Andressa Marchi

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3514/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a dirigir eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Jaceguay Zukoski	1700803	Arquiteto	04190904719	AB	31/12/2028

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3515/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 811/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NO ME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LÚCIA SMANIA ECKERT	1462506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	09/07/25 A 14/07/25
CAMILA GAVIOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
FABIANA CRISTINA MOREIRA CAURIO	1595302	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/07/25
FABIANI WESTPHAL CAURIO	2024206	PROFESSOR	01	14/07/25
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25
ISABEL CRISTINA GRAF	1684304	INSTRUTOR DE INFORMATICA	01	10/07/25
JOAO PAULO SUCENA ALENCAR	2772901	MEDICO	02	14/07/25 A 15/07/25
JOICE CRISTINA ADRIANO DA SILVA	2185401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	10/07/25 A 11/07/25
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11/07/25
KATIA CARDOSO PEREIRA	1334905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
LUCIANA ANTONELLI	136801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
MARCIA TOMAZ DE BITTENCOURT	1346301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA	551405	ENFERMEIRO	01	11/07/25
MICHAELA CRISTINE BORGES	1726705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	10/07/25 A 15/07/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
SÉRGIO MAXIMO	1546501	MOTORISTA	03	09/07/25 A 11/07/25
SIMONE APARECIDA MIRANDA SETTI	182101	PROFESSOR	02	10/07/25 A 11/07/25
VALDIRENE DE SOUZA	1495802	PROFESSOR	02	14/07/25 A 15/07/25
VANESSA ROBERTA VICENTE FELIPE	690808	PROFESSOR	01	14/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3516/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 800/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA JUSTI SOARES	1337809	PROFESSOR	01	11/07/25
ALEXANDRE FRANCISCO GONCALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	10/07/25 A 11/07/25
ANDRE REINERT	2165801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	10/07/25
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/07/25
BIANCA MARISTELA ROVATTI GONCALVES	2331904	PROFESSOR	01	10/07/25
CAMILLA ESTHER MIGLIOLI	2188802	PROFESSOR	01	11/07/25
CLAUDINEY JOSE PEREIRA	1072302	GUARDA PATRIMONIAL	01	12/07/25
DANIELE CRISTINE TULIO	2330201	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	11/07/25
DEBORA APARECIDA FERREIRA DE BORBA	2086001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/07/25
DILVAN ANTONIO FINGER	2158201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/07/25
FABIANE DUARTE SCHIESI ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	13/07/25 A 15/07/25
GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	1731301	PROFESSOR	01	11/07/25
JOSIANE TEREZINHA TONINI	1122407	SUPERVISOR ESCOLAR	02	13/07/25 A 14/07/25
KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA	1655001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	11/07/25
LEONARDO VIZ SOARES	2561001	PROFESSOR	01	11/07/25
MARCIA ALVES DA SILVA QUINTINO	850501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	14/07/25 A 16/07/25
MARIA FABIANE LAURINDO RODRIGUES	1845301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	11/07/25
ROZELY SANTOS LIMA KEMPF	2740901	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	11/07/25
RUTE DE BORBA	1727406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	11/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3517/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 848/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL	12	27/07/25 A 07/08/25
DEISE LAMIM DO NASCIMENTO	1725105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	28/07/25
DELPHO THIAGO MUNIZ SOMMARIVA	2654301	MEDICO	02	17/07/25 E 22/07/25
FERNANDA DE OLIVEIRA	1517501	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	07/07/25 E 10/07/25 A 15/07/25
GISELLE CRISTIANE CORRÉIA DA COSTA	614501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	28/07/25
HELENA MARIA RESCAROLI PEREIRA	1778203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	58	19/07/25 A 14/09/25
KLEIDER FROES DE VARGAS	1790501	MEDICO	03	29/07/25 A 31/07/25
MAELI GONCALVES DIAS NUNES	983819	PROFESSOR	01	30/07/25
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	02	28/07/25 A 29/07/25
MARIA DE LOURDES XAVIER	1648402	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	04/07/25, 10/07/25 E 25/07/25
MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	SUPERVISOR ESCOLAR	01	28/07/25
MARLIZE BOROVICZ DE OLIVEIRA	2201901	PROFESSOR	01	28/07/25
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	05	28/07/25 A 01/08/25
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA VIEIRA	2369502	PROFESSOR	01	18/07/25
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	30	28/07/25 A 26/08/25
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MEDICO	01	29/07/25
ROSELI DOS SANTOS SILVEIRA	2202	PROFESSOR	30	28/07/25 A 26/08/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	26/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3518/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 851/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
EDUARDO HEUER	1699201	PSICÓLOGO	01	29/07/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	01	29/07/25
ELLEN CRISTINA DEMARCH DIAS	1496401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	30/07/25
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	28/07/25 A 29/07/25
GABRIELA DA SILVA RUDOLPH	1946301	PSICOLOGO	01	29/07/25
JONATA ELISON MENDONCA	1470802	GUARDA MUNICIPAL	02	27/07/25 A 28/07/25
JOSEMERY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	28/07/25
LIANE MARCHIORETTO ALVES	1442508	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	29/07/25
MARIA APARECIDA TAVARES	1602302	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	28/07/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	28/07/25 A 29/07/25
ODICLEIA LINHARES	1850901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	29/07/25 A 30/07/25
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	01	28/07/25
RITA DE CASSIA TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	03	29/07/25 A 31/07/25
RUDNEIA SCHULLER	787602	PROFESSOR	02	29/07/25 A 30/07/25
SHEILA ANAYSA JACINTO	1290214	PROFESSOR	01	29/07/25
SHIRLEY DA SILVA	1823705	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	29/07/25 A 31/07/25
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	30/07/25
VANESSA DAL CASTEL	469605	PROFESSOR	01	28/07/25
VANESSA RAMON MUNHOZ	2037001	PROFESSOR	03	29/07/25 A 31/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3519/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 852/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA MARIA PRIGOL DE MORAES	2226201	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	30/07/25 A 01/08/25
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	03	29/07/25 A 31/07/25
CATIA GARILDE BERNARDES DA SILVA	2325503	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	29/07/25
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	28/07/25 A 29/07/25
CRISTIAN EDUARDO SOARES RODRIGUES	2717002	PROFESSOR	04	29/07/25 A 01/08/25
DANIELLE PEREIRA DA ROSA	2356001	PROFESSOR	01	28/07/25
ENEIDA PATRICIA TEIXEIRA	1629201	ENFERMEIRO	03	26/07/25 A 28/07/25
ESTER LUZ	657703	PROFESSOR	01	29/07/25
ETELVINA MARA DA SILVA	1636001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	29/07/25 A 30/07/25
FABIO RICARDO BITELBRUN	454702	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	28/07/25
JAQUELINE MACEDO BISPO HAACK	2528301	PROFESSOR	03	29/07/25 A 31/07/25
JOICE CRISTINA PEREIRA	2316001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	25/07/25 A 26/07/25
LARA FABIANA CARVALHO BACK	1856806	PROFESSOR	01	29/07/25
LILIEANE NUNES	2057601	PROFESSOR	10	25/07/25 A 03/08/25
MAYRA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	14/07/25 E 17/07/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	28/07/25
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	29/07/25
TATIANA DENISE CORSINI	1434701	FONOAUDIOLOGO	01	28/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## PORTARIA N.º 3520/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 853/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/07/25
BRUNA DE OLIVEIRA	1635701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	28/07/25 A 30/07/25
CAMILE MICHELLE FERREIRA DA S DE SANTANA	749320	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	26	06/08/25 A 31/08/25
CELIA CRISTINA CARVALHO LIBANIO	2211205	PROFESSOR	02	30/07/25 A 31/07/25
CLEUSA REGINA CARDOSO	1856401	INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01	30/07/25
DAIANA PACHECO	2155105	PROFESSOR	04	29/07/25 A 01/08/25
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	29/07/25 A 01/08/25
GRCI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	01	28/07/25
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	19	15/07/25 A 18/07/25 E 24/07/25 A 07/08/25
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	25/07/25 A 22/09/25
KELY DA CRUZ PIRES CONINCK	2312901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/07/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/07/25
MICHELE JAQUES DA SILVA BRITO	1074802	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	90	22/07/25 A 19/10/25
MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA	1751602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	29/07/25 A 01/08/25
PAMELA ARRUIZ LIMA	2151209	PROFESSOR	21	31/07/25 A 20/08/25
QUELEN SCHUTZ CARVALHO B MALAFALA	1749506	PROFESSOR	02	30/07/25 A 31/07/25
SUZANE DE ARAGAO DA SILVA	1911401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/07/25
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	23/07/25 A 21/08/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

## JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3521/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 854/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADEMAR NEVES	1945801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	30/07/25
ALICE NIEHUES	1995601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	28/07/25
ANA ROSA DE AGUIAR	2250003	PROFESSOR	01	30/07/25
DANIELA ZIMMERMANN	1547022	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/07/25
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES G DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	30/07/25 A 01/08/25
GEZIEL GOMES DA SILVA	1880101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	28/07/25
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/07/25
JOCELLIA ALVES CABRAL	1169023	PROFESSOR	01	29/07/25
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	01	31/07/25
LIDIANE VICTORINO	444402	PROFESSOR	01	30/07/25
MARIA GORETTI ALVES FELLER	2348501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/07/25
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	30/07/25 A 01/08/25
MOISES RIBEIRO DO NASCIMENTO	2633401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	29/07/25 A 30/07/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/07/25
REGINA APARECIDA LANA DE ALMEIDA	1585607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	30/07/25
ROSELI MARLI KRAMER	1807602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	28/07/25 A 01/08/25
RUBIA RAFAELA SOARES DA COSTA FONSECA	2258306	PROFESSOR	03	29/07/25 A 31/07/25
VALESSA DOS SANTOS KURTZ	2432401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	29/07/25 A 01/08/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

## JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PORTARIA N.º 3522/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 828/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SCHLICKMANN	1576711	PROFESSOR	01	18/07/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	16/07/25
ANDREA TERESINHA DA SILVA FRONZA	2149004	PROFESSOR	02	17/07/25 A 18/07/25
CLESIO BENINCA	2272901	GUARDA MUNICIPAL	06	20/07/25 A 25/07/25
CRISTINA LOPEZ PEREIRA	1948101	PSICÓLOGO	01	17/07/25
DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	1702304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
DEBORA CRISTINA SARMENTO	1869104	PROFESSOR	01	17/07/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/07/25 A 18/07/25
GIOVANI ALEXANDRE FERNANDES	141701	EDUCADOR SOCIAL	01	18/07/25
JAQUELINE MACEDO	1861006	PROFESSOR	01	17/07/25
JULIANA ASSUMPÇÃO BARSKI	1568102	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	18/07/25
KATHIUSCA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
MANUELA DAROSCI	2578601	ASSISTENTE SOCIAL	09	17/07/25 A 25/07/25
MARIANE FRAGA MARIAN	2316801	PROFESSOR	01	18/07/25
MARISE MOSER	2508001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/07/25
MIRIAN DOS SANTOS LAPA	1266702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/07/25 A 19/07/25
ROSIMARE BORBA MAFRA	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
SONIA APARECIDA BENTO DE MELO	2570601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/07/25 A 17/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

## JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PORTARIA N.º 3523/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 2227601/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FERNANDA ROCHA FRANCA BURITY LEVONE**, matrícula nº 2227601, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

## ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3524/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 243175/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FRANCIELLE MARIA DE SOUZA	29
FERNANDA LIMA DE LINS	30
CLAUDIMARIA DOS SANTOS ARAUJO	31
LIRIAN FERNANDA MEDEIROS	32
JESIELE DE SOUSA	33
ARIELLY CRISTINI ROSA	34

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajai



**PORTARIA N.º 3525/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 823/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA BERNARDES DA ROSA	80812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
ALDEZIR JULIA PINHEIRO	1267208	PROFESSOR	60	18/07/25 A 15/09/25
ALESSANDRA MONSINHOR BATISTA DA SILVA	1906801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	17/07/25 A 18/07/25
ANDREA DE FOSTER BORGES	1180905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/07/25
ANELYSE STEIL SABEL	2048108	PROFESSOR	15	16/07/25 A 30/07/25
ARIANE ARRUDA ROCHA DOS SANTOS	1381801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
BRUNO BERNARDES DOS SANTOS SILVA	2753401	MÉDICO	01	18/07/25
CARLOS HENRIQUE CORRÊA GIL	1256707	PROFESSOR	01	17/07/25
DANIELA MARQUES	2378301	NUTRICIONISTA	01	18/07/25
EDNA DA SILVA	2314701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	22/07/25 A 25/07/25
ELIZANDRA CECILIA CASTRO CURY	1046001	PROFESSOR	01	18/07/25
KLEIDER FROES DE VARGAS	1790501	MÉDICO	19	08/07/25 A 26/07/25
LASSI REIS DELMONEGO	1725806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/07/25 A 16/07/25
LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	430511	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	03	16/07/25 A 18/07/25
LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
MEYKE SCHUTZE DE BÓRBA	615601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/07/25
NATALIA PINERO VERDINELLI	1305203	PSICOLOGO	10	21/07/25 A 30/07/25
PATRICIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	15/07/25 A 13/08/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3526/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 243175/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
TATIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	24

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajai



**PORTARIA N.º 3527/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 823/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/07/25
BRUNA FLORENCIO DA SILVA	2019301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/07/25 A 18/07/25
CARLOS HENRIQUE HORTA DE SOUZA	2059411	PROFESSOR	03	16/07/25 A 18/07/25
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/07/25
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/07/25 A 16/07/25
GABRIELA DA SILVA RUDOLPHO	1946301	PSICOLOGO	02	15/07/25 A 16/07/25
JACQUELINE KOCH	1789901	ENFERMEIRO	01	14/07/25
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	16/07/25 A 14/08/25
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/07/25 A 17/07/25
KELLY DE SOUSA DO NASCIMENTO	662405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	20/07/25 A 17/10/25
MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	1883309	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/07/25
MARLI BATISTA DOS SANTOS	2057401	PROFESSOR	14	14/07/25 A 27/07/25
RICARDO CLAUDINO	741501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	11/07/25
SANDRA REGINA ANDRADE TRISTAO DE OLIVEIRA	1979501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/07/25
SARA JANE ULLIRSCH DE OLIVEIRA	1843602	PROFESSOR	03	16/07/25 A 18/07/25
SIDINEIA PETTER SANCHES	1729501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/07/25
SIMONE HARDT	2536301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	17/07/25 A 18/07/25
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	15/07/25 A 18/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3528/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 243175/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FERNANDA SOUSA VIEIRA	21
BRUNA DE SOUZA VIEIRA	22
JUSCELINO LOURENCETTI MARI	23

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3529/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 257087/2025-e, e requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **WILLIAN GONÇALVES**, matrícula nº 1721101, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 824/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/07/25 A 18/07/25
CARLOS HENRIQUE HORTA DE SOUZA	2059411	PROFESSOR	03	16/07/25 A 18/07/25
CARMEN LUCIA DE LIMA MACHADO	1587402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/07/25 A 18/07/25
CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA	1647312	PROFESSOR	03	16/07/25 A 18/07/25
DANIEL TELES COUTINHO	2758101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/07/25
DAYANE PERES	1734902	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03	14/07/25 A 16/07/25
DIEGO BERLIM TRINDADE	2345401	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	16/07/25
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA DE CASTILHO	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/07/25
FILIPE AUGUSTO GONCALVES	1257506	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	16/07/25 A 17/07/25
IVONE JANDT	1809606	PROFESSOR	03	16/07/25 A 18/07/25
JOICE CRISTINA PEREIRA	2316001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	16/07/25 A 17/07/25
LARISSA DA CUNHA DIAS	2656301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	14/07/25 A 18/07/25
MONICA ARRUDA SOUZA DA COSTA	1760304	ENFERMEIRO	03	16/07/25 A 18/07/25
PATRICIA DE JESUS EZIDIO	2071102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	16/07/25
RICHARD EUSTAQUIO ABREU DE ASSIS	1461010	PROFESSOR	01	15/07/25
ROSA ELI CORREA DE SOUZA	2001902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
ROSALIA ALVES FILHA SAGAS	1065224	PROFESSOR	01	16/07/25
ROSLEI APARECIDA SINDERSKI BIGATON	1848901	PROFESSOR	02	16/07/25 A 17/07/25
THAIANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	15/07/25 A 13/08/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3531/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 824/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE PROENCA SANTOS	1983204	PROFESSOR	03	14/07/25 A 16/07/25
ANDREA DA SILVA DE SOUZA	1333906	PROFESSOR	01	15/07/25
ANDREIA WEINRICH	2317101	PROFESSOR	03	15/07/25 A 17/07/25
CESAR ALEXANDRE FERREIRA	1474204	MÉDICO	01	11/07/25
DAIANA TAKAHASHI	1383401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	15/07/25 A 16/07/25
DANIELA LUCOLLI	1746802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
GEDSON MAPRA CORREA	534001	EDUCADOR SOCIAL	03	15/07/25 A 17/07/25
INDIANARA FREITAS CUSTODIO SILVERIO	2173501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/07/25
MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA	143902	PROFESSOR	02	16/07/25 A 17/07/25
MARCOS PAULO PEREIRA	1005807	PROFESSOR	01	14/07/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25
MARYAH TERRES SCHOENAU	1904802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	01	16/07/25
NAYANA MIRANDA PASSAMANI	1964001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	08/07/25 A 10/07/25
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	16/07/25 A 18/07/25
ROSE MARI COLOMBELLI	301	ASSISTENTE SOCIAL	02	15/07/25 A 16/07/25
ROSEMERI NUNES DA SILVA	1846301	PROFESSOR	01	15/07/25
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**MUNICÍPIO DE  
ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3532/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 821/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGOO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRO NELITO ADRIANO	923906	MOTORISTA	02	12/07/25 A 13/07/25
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25
DIOMARA BITENCOURT DOS SANTOS	1659101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	11/07/25 A 18/07/25
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	15/07/25 A 18/07/25
ELIZABETE BORGES LUCOLLI	1241403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	15/07/25 A 16/07/25
GISELLE LIMA COUCEIRO	1846601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	10/07/25 A 18/07/25
GRAZIELLA DE LUCA STREHL	1429902	NUTRICIONISTA	05	14/07/25 A 18/07/25
JANE CHAGAS DO PRADO	1752505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	14/07/25 A 20/07/25
LUDIMILE GARCIA	2249401	PROFESSOR	07	12/07/25 A 18/07/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/07/25 A 17/07/25
MARCIA REGINA KORMANN DOS SANTOS	1429303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25
MARIA ELISA BELINE DE ABREU	1381901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/07/25 A 17/07/25
MARINA DE AZEVEDO DIAS	2298601	MÉDICO	07	15/07/25 A 21/07/25
MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	SUPERVISOR ESCOLAR	05	14/07/25 A 18/07/25
ROBERTA CRISTINA CARVALHO PEDRO	1905704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25
SILVANA DA VEIGA DE SOUZA	3747001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25
SYLVANA DO VALLE COSTA	2330801	MÉDICO	01	11/07/25
VALQUIRIA DA ROSA	1963201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/07/25 A 18/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3534/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 819/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGOO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DE LIMA VIEIRA	2091801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/07/25
ANA CAROLINA ALBINO	2156309	PROFESSOR	04	14/07/25 A 15/07/25 E 17/07/25 A 18/07/25
ANDREA CRISTINA ZAVARIZ	2308701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA	2028401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
DEOCLECIO MARIO TO	1322403	MÉDICO	03	14/07/25 A 16/07/25
ELTON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	PROFESSOR	03	14/07/25 A 16/07/25
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
HELIO NAVARRO FERNANDES	542301	GUARDA PATRIMONIAL	01	12/07/25
JULIANA CUNHA SILVA	541908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
LAUDELINA MARQUES DOS SANTOS	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
LEANDRO DE ABREU	2300605	PROFESSOR	04	15/07/25 A 18/07/25
LEODOVINO MIGUEL LEITE	1296901	MOTORISTA	02	04/07/25 E 11/07/25
RAFAELA NIREULA DA COSTA	1332704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	15/07/25 A 17/07/25
SCHIRLEY DE SOUZA FERNANDES	1657701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	15/07/25 A 17/07/25
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/07/25
SONIA MARIA DE SOUZA	742703	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	15/07/25 A 17/07/25
VANESSA BAUMGARTNER SILVERIO DA SILVA	617601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3533/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 820/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGOO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	1900503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
CARINA COSTA	1751203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	30	13/07/25 A 11/08/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25
DIRCELIA MACHADO PEREIRA	2024002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/07/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	01	15/07/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	01	15/07/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	05	15/07/25 A 19/07/25
INELBI TEREZINHA DE OLIVEIRA	800701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	15/07/25 A 16/07/25
JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	15/07/25
KELLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA S CARNIEL	1981701	ENFERMEIRO	02	15/07/25 A 16/07/25
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/07/25
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA	2369502	PROFESSOR	03	15/07/25 A 17/07/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	05	14/07/25 A 18/07/25
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	14/07/25 A 16/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3535/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 818/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGOO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE NATALI SCHROEDER	1796201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/07/25
ANA CLAUDIA BOSO	2101102	MÉDICO	01	14/07/25
CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	1676605	PROFESSOR	01	15/07/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	05	14/07/25 A 18/07/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15/07/25
DEISE PEREIRA COSTA	2520901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	14/07/25 A 16/07/25
ELISETE ULLER RODRIGUES	1360612	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/07/25
ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	1386004	PROFESSOR	02	09/07/25 A 10/07/25
FERNANDA MAFRA	2141308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	15/07/25 A 16/07/25
GABRIELA DA SILVA RUDOLPH	1946301	PSICÓLOGO	01	14/07/25
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	15/07/25 A 18/07/25
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	01	06/07/25
MATANIA DA SILVA GOMES MARCELINO	1709208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	12/07/25
PRISCILA DA SILVA DAFLON	2226101	MÉDICO	01	11/07/25
SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE	1777502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	15/07/25 A 18/07/25
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	02	14/07/25 A 15/07/25
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	25/06/25 A 26/06/25
VANDERLEIA REGINA FREITAS FERREIRA	1168405	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	13/07/25 E 16/07/25

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3536/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante ao SIPE nº 260380/2025-e, e requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, OSCAR FABIO LOPEZ FURRER DAVALOS, matrícula nº 2770301, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 15 (quinze) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 06 de agosto de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3537/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consante ao SIPE nº 259047/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e os requerimentos da servidora VIVIANE DE SOUZA DIAS, matrícula nº 1739905, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **27 de julho de 2025 a 23 de novembro de 2025**.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **24 de novembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026**.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3538/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante a CI nº 1304/2025 – SIPE nº 259349/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1739706	Thayana Cristina Holtin Schulze	Professor	20h	04/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3539/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante à C.I. nº 1303/2025/DGP/SME – SIPE nº 259292/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiram por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE:
2769801	Alessandra Ramos De Melo Vinhaes	40h	04/08/2025
1361913	Daiane Pereira Miguel Fernandes	20h	07/08/2025
2596802	Tamiris Alessandra Alves Siqueira	30h	07/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3540/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante a C.I. nº 913/2025 – SIPE nº 258350/2025-e da Secretaria Municipal de Saúde , resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora DARLINI GROTH JOHANN, matrícula nº 2176001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , pelo período de 11 de setembro de 2025 a 09 de novembro de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3541/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante a C.I. nº 915/2025 – SIPE nº 915/2025-e da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2228201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 13 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEARIA N.º 3542/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 916/2025/DGP/SMS e ao requerimento da servidora **FABIOLA GRAUPNER**, matrícula nº 1228203, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o artigo 90, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, Lei nº 6978, de 07 de dezembro de 2018, pelo período de **16 de julho de 2025 a 12 de novembro de 2025**.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o Decreto nº 8972, de 27 de outubro de 2009, pelo período de **13 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 3544/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **IVONETE IARA DA SILVA KLUSER**, classificada em competente concurso no cargo de **Agente em Atividades de Educação – 30h**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico  
Neurologista:

Eduardo de Novaes Costa  
Bergamaschi

II –  
Especialista da  
Atividade  
Profissional:

Edinalda Ribeiro Costa

III –  
Representante  
de Portadores  
de Deficiência:

Daniela Rosa da Silva –  
Associação de Pais e Amigos  
do Autista de Itajaí - AMA

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEARIA N.º 3543/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1299/2025/DGP/SME e SIPE nº 259390/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2768501	Sonia Maria Gualberto Custodio	Agente de Apoio em Educação Especial	31/07/2025
2773601	Etiene Marcelle Mendonça de Oliveira	Agente de Apoio em Educação Especial	01/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 3545/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante ao SIPE nº 260479/2025-e da Secretaria Municipal de Educação e os requerimentos da servidora **QUELEN SCHUTZ CARVALHO BERNARDES MALAFIAIA**, matrícula nº 1749506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **31 de julho de 2025 a 27 de novembro de 2025**.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **28 de novembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026**.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3546/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1321/2025 e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2354102	Andreia Weis	Professor	20h	05/08/2025

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3547/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 235075/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **PAULA HORACIO CESAR**, matrícula nº 2444001, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Tributário Municipal**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 05 de agosto de 2025.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3548/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI nº 1320/2025/DGP/SME – SIPE nº 261017/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, com a respectiva função de confiança, a contar de 05 de agosto de 2025:

Função	Nome	Matrícula
Diretor Adjunto de Unidade de Ensino Fundamental: E.B.Pedro Paulo Rebello	Andreza Pletz	612302

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ATOS DA PROCURADORIA**



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N.º 13.718, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

ALTERA O DECRETO N.º 13.500, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “FIXA O MONTANTE DESTINADO AOS PROJETOS ESPORTIVOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 2º, da Lei nº 4.513, de 22 de dezembro de 2005, e, no art. 4º e seu §1º do Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 253472/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 13.500, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o montante máximo destinado a título de incentivo aos projetos esportivos, no exercício financeiro de 2025.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N.º 13.720, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 257303/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando a regularização da fonte de recurso, conforme o Tribunal de Contas do Estado:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/893

Fonte: 1049 – Destinação: 1.720.7000

Valor: R\$ 25.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

## ATOS DA SEDUH



MUNICÍPIO DE ITAJÁI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

### AUTO DE INTIMAÇÃO

5660JG/2025

DATA: 05/08/2025

HORA: 13:59

INTIMADO  
PROFISSIÃO HOLDING LTDA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
SETE DE SETEMBRO, N669 - FAZENDA  
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SOBRE O PASEIO PÚBLICO.

CPF/CNPJ

42.952.750/0001-03

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

204.030.01.0098.0002.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A  
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ADEQUAR O ESPAÇO DESTINADO AO PASEIO PÚBLICO PARA  
QUE SEJAM ATENDIDAS AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS. DEMARCAR/DEFINIR AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE FORMA  
QUE ESTAS NÃO AVANCEM A ÁREA DESTINADA A CALÇADA.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embasar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 19 - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em terrenos próprios dos terrenos, edificados ou não, que possuem meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 2º - As calçadas compreendem:

§ 2º A faixa de pedestres, localizada em posição adjacente ao meio-fio, destinada à instalação de postementos, mobiliário urbano e ajardinamento e sua utilização é de exclusivo e不可逆的 controlado administrativo.

§ 3º A faixa livre, destinada prioritariamente à circulação de pedestres, deverá estar sempre livre de qualquer tipo de obstáculo.

§ 4º A faixa de acesso do imóvel destinada ao acesso do lote, edificado ou não, poderá ser permitida, pelo Órgão Público competente, a colocação de mesas, cadeiras, vasos, canteiros e flores, quando estes não interferem na faixa livre e forem removíveis.

§ 5º As calçadas deverão estar livres de obstáculos, sendo vedada a instalação de mobiliário.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, corrigir e manter, a respeitiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observados as especificações técnicas de execução e manutenção.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_

#### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:  
\_\_\_\_\_  
CPF:  
\_\_\_\_\_  
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2347601

### NOTIFICAÇÃO

5656JG/2025

DATA: 05/08/2025

HORA: 13:23

NOTIFICADOS(AS)  
GINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
HEITOR LIBERATO, N866 - CENTRO  
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA HEITOR LIBERATO, N866 - CENTRO.  
OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)  
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.  
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROCADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.  
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO  
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros efeitos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo Único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a quem o título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Declarados os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:

05 UFM - Imóveis até 200 m<sup>2</sup>

07 UFM - Imóveis até 1000 m<sup>2</sup>

10 UFM - Imóveis acima de 1000 m<sup>2</sup>

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)  
EM \_\_\_\_\_ POR:

#### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:  
\_\_\_\_\_  
CPF:  
\_\_\_\_\_  
OBSERVAÇÕES:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2347601

### MUNICÍPIO DE ITAJÁI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

### NOTIFICAÇÃO

5657JG/2025

DATA: 05/08/2025

HORA: 13:29

CPF/CNPJ  
22.670.553/0001-94  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICADOS(AS)  
HERBERTS SALGADOS E CIA LTDA - PASTEL DO ALEMÃO  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
SETE DE SETEMBRO  
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
DEPÓSITO DE MATERIAIS, COLOCAÇÃO DE CONES SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)  
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. NÃO DEPOSITAR MATERIAIS SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

IMEDIATO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

IX - embrigar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embasar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM \_\_\_\_\_ POR:

#### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2347601

MUNICÍPIO DE ITAJÁI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

### NOTIFICAÇÃO

5658JG/2025

DATA: 05/08/2025

HORA: 13:47

CPF/CNPJ  
072.0XX.XXX-00  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
202.012.02.1176.0000.000

NOTIFICADOS(AS)  
MARIA GONCALVES  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
CONSTANTINO LUCAS PEREIRA, N131 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA

CONSTANTINO LUCAS PEREIRA, N131 - CENTRO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROCADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros efeitos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo Único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a quem o título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Declarados os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m<sup>2</sup>

07 UFM - imóveis até 1000 m<sup>2</sup>

10 UFM - imóveis acima de 1000 m<sup>2</sup>

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)

EM \_\_\_\_\_ POR:

#### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:  
\_\_\_\_\_  
CPF:  
\_\_\_\_\_  
OBSERVAÇÕES:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2347601

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

## NOTIFICAÇÃO 5659JG/2025

DATA: 05/08/2025  
HORA: 14:00

INTIMADO  
PROFILOHOLDING LTDA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
SETE DE SETEMBRO, N669 - FAZENDA  
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO

REBAIXO DO MEIO-FIO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO, EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2007 (LEI DE CALÇADAS). CALÇADA COM LARGURA SUPERIOR A 1,60M SEM A DEVIDA EXECUÇÃO DO PISO PODOTÁTIL.  
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DO MEIO-FIO PARA QUE HAJA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES PREVISTAS NA CITADA LEI. O MEIO-FIO PODERÁ SER REBAIXADO ATÉ 50% DA TESTADA DO IMÓVEL. AS DEMARCAÇÕES NO LOGRADOURO PÚBLICO EM RELAÇÃO ÀS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DEVEM SER ADEQUADAS. EXECUTAR O PISO PODOTÁTIL.  
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuem meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º. Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12. -IV- Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme portaria apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

IX - O rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e separado no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada,

podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decidido o prazo da notificação prevista na caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser pagada no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor da Fundação de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_

### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2347601



## NOTIFICAÇÃO 2170MA/2025

DATA: 29/07/2025  
HORA: 18:21  
CPF/CNPJ:  
52.540.321/0001-82  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
203.017.01.0436.0000.000

NOTIFICADOS(A)S  
EIKE E ENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N198 - CORDEIROS  
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO  
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)  
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO  
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Lei 2734/1992 - Art. 8º. Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

III - obstruir ou concorrer, direta ou indiretamente, para obstrução de valos, calhas, bueiros ou bocas de lobo, ou impedir, por qualquer forma, o escoamento das águas;

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias

públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitados os normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a

distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)  
EM 01/08/2025 POR:

*Receberam Assinar.*  
ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)  
NOME: BONI GADOTEC / EDIMAR ASSIS DA ROCHA  
CPF: 08030-053-000-0000-0000  
OBSERVAÇOES: Eletrônicas

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJÁI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICADO(S)  
EIKE E ENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N198 - CORDEIROS  
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO  
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)  
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.  
OBTER/APRESENTAR LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.  
FIXAR PLACA NA OBRA CONFORME ART. 82 DA LEI Nº 467/2024.  
A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.  
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO  
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.  
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÓDIGO DE OBRAS E EDificações: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 20. Os proprietários ou possuidores são corresponsáveis por quaisquer obras ou serviços realizados em seu imóvel, ainda que executados por terceiros, sem o seu consentimento, por inquilino, morador ou terceiros, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas correlatas.

Art. 33. O fluxo convencional de obras abrange, nos termos desta Lei Complementar, as seguintes etapas:  
I - regularidade cadastral do imóvel; II - consulta prévia; III - aprovação de projeto; IV - licenciamento; V - início e término da obra;  
VI - habite-se; VII - atualização cadastral do imóvel.

Art. 44. Fica instituído, em caráter facultativo, o processo declaratório de expedição de licença

§1º Será admitido o licenciamento declaratório nos seguintes casos:

I - edificações residenciais unifamiliares, independentemente da área total construída de até

400m² (quatrocentos metros quadrados);

II - edificações residenciais multifamiliares ou de uso misto, com área total construída de até

750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);

III - edificações sem qualquer modalidade de uso habitacional, com área total construída de até

750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 81 - A execução de obras ou serviços correlatos poderá ser iniciada após a devida expedição de licença pelo Município, atendidos os

precetos desta Lei Complementar e das demais normas aplicáveis.

Art. 121. É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a

regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM 01/08/2025 POR:

*Receberam Assinar.*  
ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

NOME:

CPF:

OBSERVAÇOES:

*maria Augusta Todeschini Rippel*  
MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

## ATOS DA SEC. DA FAZENDA

### AUTO DE INFRAÇÃO 142441/2025

Processo de Baixa nº 126277/2025

Notificado: SYLVANY JARDES FRANCA DO NASCIMENTO ME

CNPJ/CPF: 05.901.247/0001-00

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 126277/2025, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que deverá recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 723,90 (se o pagamento ocorrer em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 06/08/2025

João Guilherme Ribeiro  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2442301



**AUTO DE INFRAÇÃO 142170/2025**

Processo de Baixa nº 179450/2025

Notificado: FARIA & CUNHA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.171.047/0001-67

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 179450/2025, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que deverá recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 723,90 (se o pagamento ocorrer em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 06/08/2025

João Guilherme Ribeiro  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2442301



## ATOS DA SEC. DE SAÚDE

EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 125/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
CNPJ: 44.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 260823/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 604.572,84 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**AUTO DE INFRAÇÃO 142361/2025**

Processo de Baixa nº 237419/2025

Notificado: FELISBERTO LONETTA

CNPJ/CPF: 17.359.542/0001-58

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 237419/2025, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que deverá recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 723,90 (se o pagamento ocorrer em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 06/08/2025

João Guilherme Ribeiro  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2442301



EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 126/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA FLORA LTDA  
CNPJ: 53.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 261021/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 755.298,12 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Quadro societário:  
Júlia Tomasoni Ramos



EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 127/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: LABORATÓRIO BATSCHAUER LTDA  
CNPJ: 53.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 260890/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 907.0009,32 (NOVECENTOS E SETE MIL, NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Quadro societário:  
Anna Paula de Borba Batschauer  
Nathália Batschauer D'Avila Martins



EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 128/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: DUARTE ORENGO & SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 53.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 262305/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 153.397,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

Quadro societário:  
Elvis de Souza  
Sabrina Lucietti Orengue  
Flavia Sant Ana Duarte



EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 132/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: LABORATÓRIO BATSCHAUER LTDA  
CNPJ: 02.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 260920/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 3.463.200,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, E DUZENTOS REAIS)

Quadro societário:  
Anna Paula de Borba Batschauer  
Nathália Batschauer D'Avila Martins



EXTRATO: 1º ADITIVO CONTRATO 133/2024  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA FLORA LTDA  
CNPJ: 84.330.000/0001-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 260947/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 2.014.650,00 (DOIS MILHÕES, QUATORZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quadro societário:  
Júlia Tomasoni Ramos



## ATOS DA SEGOV



### CARTA DE CORREÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2022

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a correção do disposto na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato 349/2022, registrando o seguinte:

#### ONDE SE LÊ:

- a **renovação** do prazo contratual de **24/04/2025 a 23/07/2025** tendo em vista a necessidade da tramitação administrativa do pedido de complementação do reajuste dos valores contratuais (...)

#### LEIA-SE:

- a **renovação** do prazo contratual de **24/04/2025 a 22/08/2025** tendo em vista a necessidade da tramitação administrativa do pedido de complementação do reajuste dos valores contratuais (...)

**As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.**

**BRUNA FÓES RODI**  
Gerente de Contratos

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ASSUNTO:** RESCISÃO – V H DELL ANTONIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM (17.653.345/0001-47).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E COM ROÇADEIRA COSTAL, PARA SECRETARIA DE OBRAS

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA 0019/2025-ASSe.

#### 1. RELATÓRIO

O presente trata da inexecução do PE nº 100/2025 – ARP nº 100/2025, firmado com a empresa **V H DELL ANTONIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, cujo objeto é a prestação de serviços de roçada com roçadeira costal para a Secretaria Municipal de Obras.

Constatou-se que a empresa vencedora do lote nº 2 não assinou o contrato. Conforme os e-mails anexados ao SIPE do processo, observa-se que a secretaria gestora realizou diversas tentativas de contato com a empresa, sem obter resposta ou justificativa plausível no prazo estipulado.

Destaca-se que, durante o referido período, a secretaria possui demanda urgente para a execução dos serviços abrangidos pela presente Ata. A omissão contratual compromete o interesse público, exigindo providências imediatas para assegurar a continuidade dos serviços.

Dante disso, propõe-se a convocação da empresa **DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA** (54.674.354/0001-40), classificada em terceiro lugar no certame, a qual permanece habilitada e manifestou interesse em assumir o objeto, oferecendo, inclusive, o melhor preço praticado atualmente.

Lote	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	72068 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – ROÇAGEM DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ROÇAGEM DE CANTEIROS E VIAS NÃO PAVIMENTADAS	M²	Serviço	3.480.000	R\$ 0,13

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato permite à Administração a rescisão unilateral, quando constatado o descumprimento das cláusulas pactuadas.

Ainda, o art. 90, § 1º, da mesma lei autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições da proposta original.

Adicionalmente, a ausência de assinatura contratual, sem justificativa compatível, configura conduta passível de responsabilização da contratada, cabendo a instauração de processo administrativo sancionatório, com base no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, I, 90, § 1º, e 156 da Lei nº 14.133/2021, decide-se:

- a) Rescindir com a empresa fornecedora do lote nº 2 do PE nº 100/2025 – ARP 100/2025, celebrado com a empresa **V H DELL ANTONIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM** (17.653.345/0001-47), em razão da inexecução contratual, especificamente pela não assinatura do contrato em tempo hábil;

Lauda 2 de 3

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2025**  
Processo Sipe nº 237426/2025

- b) Convocar a próxima empresa classificada, **DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA** (54.674.354/0001-40), para assumir a execução do item inadimplido, nas mesmas condições da proposta originalmente apresentada nos termos do art. 90, § 1º;
- c) Determinar a instauração de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa **V H DELL ANTONIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, para apuração de eventual aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- d) Comunicar formalmente a empresa contratada da presente decisão, bem como notificar a empresa remanescente para manifestação quanto ao aceite da execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- e) Encaminhar os autos à unidade responsável pelas providências administrativas e contratuais subsequentes.

Itajaí, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA  
Data: 04/08/2025 18:46:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Denilson Cristiano de Souza Rosa**

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil**  
BRUNO LEONARDO DE FREITAS  
Data: 04/08/2025 18:50:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Leonardo de Freitas**

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Lauda 3 de 3  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner, 1000 - Centro  
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**ATUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAVE DE REMESSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos informa que, após atualizações, a chave de remessa das informações completas referentes ao **Pregão Eletrônico nº 144/2025** está registrada junto ao TCE/SC sob o nº 0848B654E1567F8F648014879EF1A58860C87E03.

As demais informações já publicadas referentes ao presente processo permanecem inalteradas.

Diretora Executiva de Licitações e Contratos

 MUNICÍPIO DE  
ITAJAÍ

**Extrato Termo de Fomento nº 124/2025**

Emenda Parlamentar junto ao Ministério da Saúde nº 22100015  
Sipe nº 253758/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Custeio para o pagamento de plantão médico do Serviço de Terapia Intensiva Neonatal.

**Do valor** – R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

**Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2025.

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA**, para a realização de curso de capacitação voltado ao processo licitatório com ênfase na utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fundamento artigo 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 05 de agosto de 2025.

**SERGIO MURILO PEREIRA**

Secretário de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2025**

**CHAVE TCE:**

FA117516BA02EBD8F31EC24F0D23663EA219EF0E  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 19 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL E DE ESGOTOS, MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, COLETA DE ENTULHOS E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E PONTILHÕES, SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PLUVIAIS URBANOS E RURAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h31min DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 31 de julho de 2025.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2025**

**CHAVE TCE:** 3B878B7F4167CE40AAF533CE7B7BAB477EB6815A  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 19 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EVENTOS**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h01min DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 31 de julho de 2025.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo



	COM TRÊS ROTACÕES 220 V. Equipado com protetor térmico. Grades de proteção: 03 velocidades				
24	I5370 - VENTILADOR DE MESA 40 CM VENTILADOR DE MESA 40 CM	Un	CADENCE	82	130,00 10.660,00
26	36466 - Batedeira Planetária - 4 L 8 velocidades, com 3 batedores, potencia mínima 300w, 220v ou bivolt;	Un	Britânia	86	369,00 31.734,00
28	91555 - Chuveiro elétrico Chuveiro elétrico 220 V ou bivolt com no mínimo 7700 w;	Un	ZAGONEL	282	96,80 27.297,60
29	41373 - PLASTIFICADORA LAMINADORA PLASTIFICADORA LAMINADORA: COMPATÍVEL COM FOLHAS A3; A4 e A5	Un	JST	83	411,60 34.162,80
<b>Total</b>					<b>224.834,70</b>

51826 - WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.436.640/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	91037 - SMART TV 55 - Tela plana de 55" LED Função smart TV. Resolução mínima de 4K (3840x2160 pixels). Conversor digital integrado. Controle remoto (com pilhas). Voltagem Bivolt automático 110-220V. Potência de áudio: 10W RMS. Entrada HDMI (4x), (1x) óptica, (1x) USB, Entrada LAN (RJ45), Entrada USB (luma, no mínimo) e Módulo interno Wireless compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Possuir navegador Web instalado de fábrica.; WiFi	Un	EFL	111	2.012,00	223.332,00
11	13887 - FREEZER VERTICAL - 231 L. FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; 220V; PÉS NIVELADORES: DRENO DE DEGELO; NÃO CONTÉM CFC;	Un	HQ	43	2.579,62	110.923,66
					<b>Total</b>	<b>334.255,66</b>

Itajaí, 6 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILo PEREIRA  
Secretário Municipal de Governo

#### Extrato: CONTRATO Nº 182/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 120/2025

Número do Processo: 174513/2025-e

Objeto: o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES TOCO COM CAÇAMBAS BASCULANTE. Lotes I e IV.

Data Assinatura: 04/08/2025

Valor: 441.599,88 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### Extrato: CONTRATO Nº 181/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Debora Dias da Sivil Tomelin ,Maria Daliria da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 120/2025

Número do Processo: 174513/2025-e

Objeto: o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES TOCO COM CAÇAMBAS BASCULANTE. Lotes II e III

Data Assinatura: 05/08/2025

Valor: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2024 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: HV SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.967.713/0001-02

Quadro Societário: William Dagerman Vieira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 160500/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo,

- a repactuação, conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, a partir de janeiro/2025;

-a renovação contratual pelo período de 01/08/2025 a 12/08/2026, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/07/2025

Valor: 338.205,96 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO CR-BALTT

CNPJ: 48.903.192/0001-72

Quadro Societário: Fabiana Schadeck Baltt ,Rogério Luis Balt

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 172715/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO - PRAIA BRAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do prazo contratual de 24/04/2025 a 23/07/2025 tendo em vista a necessidade da tramitação administrativa do pedido de complementação do reajuste dos valores contratuais, conforme justificativa técnica constante no evento 205 do SIPE 19997/2023;

- a complementação do reajustamento dos valores em razão do 5º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato, no montante de R\$ 17.830,16 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, eventos 198 e 205.

Data Assinatura: 29/07/2025

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 229610/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2025, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 8710/2021-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2025.

Data Assinatura: 31/07/2025

Valor: 56.585,90 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 173/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORION GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 46.239.669/0001-31

Quadro Societário: Marlon Pereira Bendini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 103/2025

Número do Processo: 149195/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS SEM OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Data Assinatura: 31/07/2025

Valor: 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 227196/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional do contrato, pelo período de 06/08/2025 a 05/12/2025, pela necessidade de conclusão dos trâmites do novo processo licitatório (SIPE 62549/2025), sendo que, a qualquer momento a partir da conclusão, poderá ser rescindido, conforme solicitação (evento 234) anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2025

Valor: 216.965,48 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)



## ATOS DO SEMASA

PORTEIRA Nº 064/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DO ACORDO JUDICIAL ENTRE O SEMASA E O FORO METROPOLITANO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR,**

Art. 1º – Os membros da Comissão do trabalho entre o SEMASA e o Foro Metropolitano da Foz do Rio Itajaí-Açu, visando o acompanhamento do acordo judicial, com os seguintes membros: **DIOGO VITOR PINHEIRO, SALUM DOS SANTOS, MÁRCIO VENÍCIO BERNADINO e um REPRESENTANTE DO FORO METROPOLITANO**, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 05 de agosto de 2025.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral - SEMASA

PORTEIRA Nº 065/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SEMASA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 12 da Lei 2.960 de 03 de abril de 1995, resolve:

**DESIGNAR,**

Art. 1º – Os membros da Comissão permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar do SEMASA, que passa a vigorar com os seguintes membros: **RAFAEL DA LUZ, ISABELA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, CHRISTOFFER DA SILVA, JUSCELINO DAUER e GRACILETE SPAKI**, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 057/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 05 de agosto de 2025.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral - SEMASA

## ATOS DA SUP. DO PORTO

PORTEIRA Nº 055, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**EXONERAR SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **VINICIUS PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Superintendência, a contar de 04 de agosto de 2025.

**Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.**

Itajaí, 04 de agosto de 2025.

João Paulo Tavares Bastos Gama  
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTEIRA Nº 056 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, **MARCELO PERES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Superintendência, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

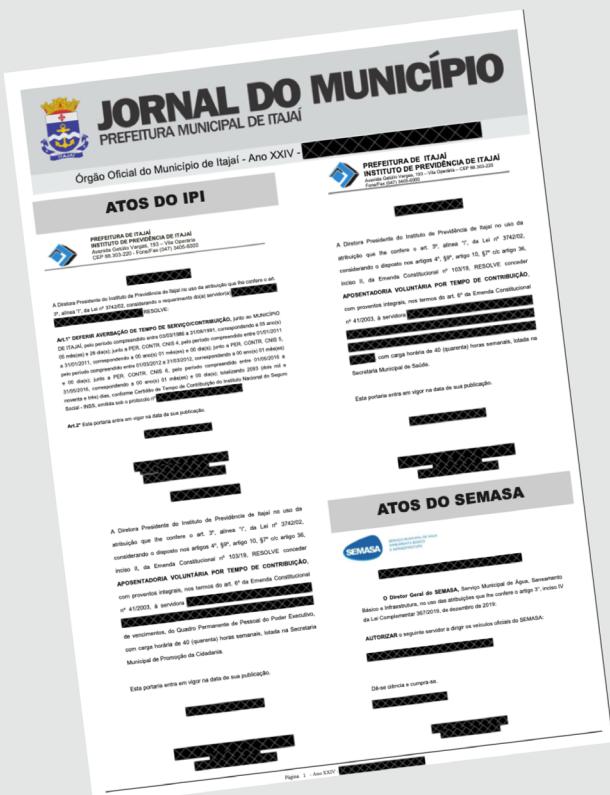
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.**

Itajaí, 04 de agosto de 2025

João Paulo Tavares Bastos Gama  
Superintendente do Porto de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!

# Transparéncia e informação.



# O NOSSO JORNAL!

# Transparéncia e informação.

